CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITADO

EM: 09/04/01

Roberta Regina

FUNCIONÁRIO

DATA 17/09/74

PROJETO DE LEI Nº 120/74

ASSUNTO: Denomina José Alves de Morais a artéria que indica

VEREADOR Ademar Arruda

LEI Nº 4419 DE 02/10/74

DIOM Nº 5512 DE 08/10/74

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 044191974

Projeto: 01201974

Autor: ADEMAR ARRUDA

Assunto: R JOSE ALVES DE MORAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

NMS/

LEI Nº 4419 DE 02 DE outubro DE 1974.

Denomina JOSÉ ALVES DE MORAIS a artéria que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI,

Art. 1º - Fica denominada JOSÉ ALVES DE MORAIS a rua sem denominação oficial, em toda sua extensão, que se inicia na Avenida Washington Soares no sentido Leste/Oeste, à altura da UNIFOR e no lado do prédio da Imprensa Oficial do Estado.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 02 de 10 de 1974.

Engº. Vicente Cavalcante Fialho
PREFEITO MUNICIPAL

Do vereador Ivan Bastos,
para relatar
- 23.09.74

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO
FORTALEZA

A Comissão de Redação Final
Em 24/09/74
Antonio Costa Filho
PRESIDENTE

Projeto de Lei nº 120 dispensado de Impressão e Interstício

Aprovado em 1a. discussão
Em 24/09/74
Antonio Costa Filho
PRESIDENTE

Aprovado em 2a. discussão e Interstício
Em 24/09/74
Antonio Costa Filho
PRESIDENTE

Denomina JOSÉ ALVES DE MORAIS a artéria que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada JOSÉ ALVES DE MORAIS a rua sem denominação oficial, em toda sua extensão, que se inicía na Avenida Washington Soares no sentido Leste/Oeste, à altura da UNIFOR e ao lado do prédio da Imprensa Oficial do Estado.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 16 de setembro de 1974.

Vereador Ademar Arruda

JUSTIFICATIVA ANEXA

Aprovado em 2a. discussão
Em 24/09/74
PRESIDENTE

A Comissão de Redação Final
Em 24/09/74
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Dados Biográficos

José Alves de MORAIS : filho de Canuto Alves Morais e Paulina Leite Morais, nasceu aos 22 de Abril de 1902 em Lavras da Mangabeira - Ceará e faleceu em Fortaleza a 14 de Maio de 1972.

De origem humilde, filho de agricultores, ficou orfão de pai muito cedo e tendo, em tenra idade, que assumir as responsabilidades da familia transferiu-se para Fortaleza com os seus familiares, onde desde então dedicou-se as artes gráficas.

Foi como técnico e conhecedor de todas as seções de artes gráficas um dos primeiros elementos convocados para darem corpo e vida a resolução oficial contida no Dec. nº 1.112 de 11 de Outubro de 1933, em que se fundava a Imprensa Oficial do Ceará, orgão subordinado à Secretaria do Interior e Justiça, quando da gestão do Capitão Roberto Carneiro de Mendonça, Interventor Federal no Ceará.

A si como tambem aos Senhores Alfeu Faria de Alboim e Eduardo Carvalho coube a responsabilidade de em carater experimental apresentar as conclusões finais sobre a viabilidade de tão importante empreendimento.

Como um dos implantadores e consolidadores do Orgão Oficial Cearense, aposentou-se José Alves de MORAIS, lacuna sempre / presente na história do Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Ceará.

Não apenas como funcionário público de inatingivel probidade mas tambem como homem devotado ao lar realisou a contento ~~o seu papel~~ a sua missão. Casado com Maria de Nazareth Falcão Morais e pai de 10 (DEZ) filhos, 3 dos quais falecidos, deixou-os na certeza de haver realizado amplamente os deveres de filho, irmão, esposo e pai / ardoroso que foi.

CÂMARA MUNICIPAL AUGUSTO — DE FORTALEZA

Os seus filhos em ordem cronologica são :

Rubens Falcão Morais - Economista
José Morais Filho - Industrial
Mauro Falcão Morais - Industrial
Maria José Falcão Morais - Professora
Vicente de Paula Falcão Morais - Industrial
Eneida Falcão Morais - Professora
Tarcisio Falcão Morais - Funcionário Público Estadual

Dispensado de Impressão e Interstício
Em 24/11/29/19
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

COMISSÃO DE URBANISMO

PARECER Nº 29/74

AO PROJETO DE LEI Nº 120/74.

Foi submetido à consideração deste Legislativo o projeto de lei em anexo, de autoria do vereador Ademar Arruda que denomina JOSÉ ALVES DE MORAIS uma artéria de Fortaleza.

A propositura objetiva dar a citada denominação à rua que se inicia na Av. Washington Soares no sentido Leste/Oeste, à altura da UNIFOR e ao lado do Prédio da Imprensa Oficial, que permanece sem denominação oficial.

José Alves de Morais, de origem humilde, desde muito cedo dedicou-se às artes gráficas, das quais tornou-se profundo conhecedor, sendo um dos primeiros convocados quando foi fundada a Imprensa Oficial do Ceará, a quem coube, juntamente com outros elementos de igual relevância, apresentar as conlcusões finais sobre a viabilidade de tão importante empreendimento.

Como um dos implantadores e consolidadores do Orgão Oficial Cearense, ali permaneceu até a aposentadoria, deixando uma lacuna sempre presente na história do Departamento de Imprensa do Ceará.

Funcionário exemplar, homem reto, devotado ao lar realisou a contento a missão a si confiada, razão porque concluimos que a homenagem pretendida, através do presente projeto é por demais justa e oportuna, e daí esta Comissão manifesta-se favorável à sua aprovação.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 23 de 09 de 1974.

Presidente

Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DA A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 120/74.

APROVADO
Em 24 / 09 / 19
PRESIDENTE

Denomina JOSÉ ALVES DE MORAIS a artéria que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada JOSÉ ALVES DE MORAIS a rua sem denominação oficial, em toda sua extensão, que se inicia na Avenida Washington Soares no sentido Leste/Oeste, à altura da UNIFOR e ao lado do prédio da Imprensa Oficial do Estado.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 24 de 09 de 1974.

Presidente

Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

NMS/

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Of. nº 1252

Fortaleza, 26 de setembro de 1974

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exª o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que "denomina JOSÉ ALVES DE MORAIS a artéria que indica".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Exª, nossos protestos de estima e consideração.

Antônio Costa Filho
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Engº. Vicente Cavalcante Fialho
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA